

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data .....
cod J 3 D 000 58



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ÀS ESCOLA INDÍGENAS**

Brasília, 29 de novembro de 1999.

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando, anexa, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia do parecer elaborado pela Assessoria Internacional, sobre o Summer Institute of Linguistics e suas atividades nos meios indígenas no Brasil, no qual marca a posição oficial do MEC com relação ao tema.

Reiteramos que tal solicitação foi feita por esta Coordenação no primeiro semestre de 1999.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ivete Campos', written over a printed name.

**Coordenadora Geral de Apoio às Escolas Indígenas**



2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MEMO/MEC/GM/AI/Nº 443 199

Brasília, 09 de novembro de 1999.

DA: Assessoria Internacional


À: Profa. IARA GLÓRIA AREIAS PRADO  
M.D. Secretária de Educação Fundamental

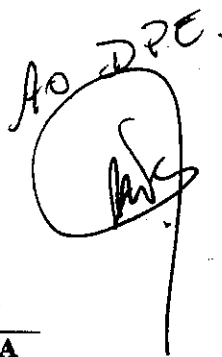
Assunto: Educação Indígena. Parecer sobre o *Summer Institute of Linguistics*.

Senhora Secretária,

Encaminho, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia de parecer, elaborado por esta Assessoria Internacional, sobre o *Summer Institute of Linguistics* e suas atividades nos meios indígenas no Brasil, conforme solicitação da Professora Ivete Campos, Coordenadora Geral de Apoio às Escolas Indígenas, dessa Secretaria.

Atenciosamente,

  
VITÓRIA ALICE CLEAVER  
Chefe da Assessoria Internacional

Ao DPE  


Coordenadora  
Ivete para as  
providências  
21/11/99

Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

MEMORANDO NÚMERO	DATA/HORA	ABERTURA
025440.1999-93	09/11/1999	11:04:34

INTERESSADO  
MEC/GM/AI

PROCEDÊNCIA  
MEC/GM/AI

ASSUNTO  
EDUCAÇÃO INDIGENA .PARECER SOBRE O SUMMER INSTITUTE OF LINGUISTICS

PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO

ORIGEM	DESTINO	DATA
SEF/PROT	SEF/GAB	09/11/1999

Respondido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

OFÍCIO/MEC/GM/AI/Nº 198 /99

Brasília, 09 de novembro de 1999.

**Senhora Chefe,**

Refiro-me à visita de Vossa Senhoria e do Senhor Steven N. Sheldon, representantes do *Summer Institute of Linguistics* (SIL), ao Ministério da Educação, realizada no primeiro semestre de 1999, pela qual solicitam apoio ao trabalho de ensino nos meios indígenas, desenvolvido por essa Instituição, no Brasil.

2. A respeito, informo que, consultada a Coordenadoria Geral de Apoio às Escolas Indígenas, da Secretaria de Educação Fundamental deste Ministério, foram ouvidos antropólogos e lingüistas brasileiros membros do Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena e da Associação Brasileira de Antropologia.

4. É de conhecimento deste Ministério que o SIL iniciou sua atuação no Brasil em uma época em que a lingüística ainda não se institucionalizara em nosso País e a educação indígena seguia o modelo tradicional, feita em português, em escolas do Serviço de Proteção aos Índios ou, ainda, por missões religiosas, por meio da transferência de responsabilidades originariamente de competência do órgão indigenista brasileiro (FUNAI).

4. Atualmente, a situação da educação escolar indígena é diversa. A transferência de responsabilidade e de coordenação das iniciativas educacionais em terras indígenas da FUNAI para o Ministério da Educação, em articulação com as Secretarias de Estado de Educação, por meio de Decreto da Presidência da República (nº 26/91), abriu a possibilidade para que as escolas indígenas fossem incorporadas aos sistemas de ensino do país, para que os então monitores bilíngües fossem formados e respeitados enquanto profissionais da educação e para que o atendimento das necessidades educacionais indígenas fossem tratadas enquanto política pública, responsabilidade do Estado.

**À Senhora  
Isabel I Murphy  
Chefe do Departamento de Antropologia  
Sociedade Internacional de Lingüística  
Brasília - DF**

5. Dessa forma, o Ministério da Educação assumiu o seu papel no processo de garantir a integridade cultural dessas populações, como órgão responsável pela condução da política educacional a ser oferecida aos índios do país. Hoje tem-se uma política definida, setor competente e conselho representativo para identificar problemas, propor soluções e orientar uma política educacional para os povos indígenas que siga determinação legal da Constituição Federal de 1988 - a estrita separação entre Igreja e Estado -, sem deixar qualquer dúvida quanto à natureza laica da educação no Brasil e quanto ao dever do Estado em oferecer o ensino fundamental a todos os seus cidadãos.

6. Por outro lado, o próprio Estatuto do Índio (Lei 6.001, de 19.12.73, no seu Capítulo 11, Artigo 58, considera *"crime contra índios e a cultura indígena escarnecer de cerimônia, rito, uso, costume ou tradição cultural indígenas, vilipendiá-los ou perturbar, de qualquer modo, a sua prática"*, prevendo detenção de um a três meses de prisão para o infrator. Os índios, como cidadãos, têm direito a receber uma educação de qualidade ofertada pelo poder público: eles não devem ser forçados ou seduzidos a aderirem a uma nova religião e a abandonarem práticas tradicionais e seculares para terem acesso a programas de alfabetização e letramento. Protege-se, nesse sentido, as manifestações culturais das sociedades indígenas, reconhecendo aos índios o direito de permanecerem índios, e rompendo com uma longa tradição jurídica que sempre procurou assimilar os índios, fazendo com que abandonassem suas línguas e práticas culturais.

7. Assim sendo, o Ministério da Educação tem-se mobilizado a favor de que as escolas, se necessárias e solicitadas pelo grupo indígena, sejam acompanhadas por professores que tenham conhecimento da dimensão de sua presença profissional dentro da aldeia e da necessidade de ação pedagógica que vise a autonomia dos índios em relação ao assistencialismo e ao paternalismo introduzidos pelo contato.

8. Nesse sentido, comunico que o Ministério da Educação não está em condições de fornecer o apoio solicitado por essa Instituição a suas atividades de ensino missionário nos meios indígenas no Brasil.

**Atenciosamente,**

  
**VITÓRIA ALICE CLEAVER**  
Chefe da Assessoria Internacional  
Gabinete do Ministro